

# Recordes **HOMOLOGAÇÃO**



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO  
DO DISTRITO DE PORTALEGRE





## **REGULAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECORDES AADP**

### **Artigo 1º.** *Atleta*

A marca terá de ser obtida por um atleta filiado na Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP), com filiação completa e toda a documentação obrigatória devidamente entregue, junto da AADP.

### **Artigo 2º.** *Organização*

A marca do atleta terá de ter sido obtida numa competição devidamente homologada pela AADP, outras associações regionais de atletismo, Federação Portuguesa de Atletismo (FPA) ou International Amateur Athletic Federation (IAAF).

### **Artigo 3º.** *Competição*

A competição onde foi estabelecida a marca deverá, obrigatoriamente, estar de acordo com Regulamento Geral de Competições, da FPA.

### **Artigo 4º.** *Provas Mistas*

Nenhum recorde será devidamente homologado, caso o mesmo tenha sido obtido numa prova mista.



**Artigo 5º.**  
*Certificação*

Os recordes de provas de corrida e marcha têm de ser, obrigatoriamente, cronometrados por juízes oficiais ou por sistema aprovado de cronometragem automática.

**Artigo 6º.**  
*Vento*

Nos recordes de corridas até 200m inclusivé, salto em comprimento e triplo-salto, deverá ser indicada a velocidade do vento de acordo com Regulamento Relativo à Homologação de Recordes de Portugal, Recordes Nacionais e Recordes Nacionais de Estrada, da FPA.

**Artigo 7º.**  
*Estafetas*

Os recordes de provas de estafeta só poderão ser homologados caso todos os elementos da equipa sejam filiados na AADP.

**Artigo 8º.**  
*Medições*

Os recordes dos concursos, para que sejam homologados, devem obrigatoriamente ser medidos e validados por 3 juízes devidamente credenciados, de acordo com o Regulamento Relativo à Homologação de Recordes de Portugal, Recordes Nacionais e Recordes Nacionais de Estrada.

**Artigo 9º.**  
*Provas Combinadas*

No caso de recordes de provas combinadas, as condições impostas para homologação de recordes individuais deverão ter sido cumpridas em cada uma dessas provas, com exceção das provas em que é medida a velocidade do vento, não devendo essa mesma velocidade exceder os 4m/s.



**Artigo 10º.**  
***Maratona e Meia Maratona***

Os recordes obtidos em provas de maratona ou meia-maratona são contabilizados na tabela oficial de recordes AADP.

**Artigo 11º.**  
***Tabela Não Oficial de Recordes Distritais***

Todos os recordes que não cumpram os requisitos anteriormente mencionados, e digam respeito a outras provas (NÃO OLÍMPICAS), devem ser considerados numa tabela não oficial de recordes distritais, apenas para registo das melhores marcas alcançadas pelos atletas.

**Artigo 12º.**  
***Destaque Recordes AADP***

A cada recorde batido será dado destaque pelos canais oficiais da AADP, procurando promover o atleta, treinador e clube ou seleção que o atleta representa no momento em que estabeleceu ou igualou a marca/recorde.

**Artigo 13º.**  
***Estabelecer Marcas***

O estabelecer de marcas irá ser destacado pelos canais oficiais da AADP, da mesma forma que um recorde batido.

**Artigo 14º.**  
***Comunicação à AADP***

A homologação de recordes deve ser requerida à AADP, mediante o envio de e-mail, com a informação constante no documento em anexo ao presente regulamento.

**Artigo 15º.**  
***Regras de Divulgação***

Os clubes devem abster-se de comunicar nos seus canais a obtenção de recordes, até os mesmos serem homologados e divulgados pela AADP

Todos os recordes que forem promovidos sem a prévia validação desta associação, não serão divulgados publicamente pela AADP, apenas será atualizada a tabela de recordes.



**Artigo 16º.**  
*Entrada em Vigor*

As presentes normas entram em vigor a partir da data da sua publicação e divulgação. Para todas as situações anteriores aplica-se o estabelecido pelo Regulamento Relativo à Homologação de Recordes de Portugal, Recordes Nacionais e Recordes Nacionais de Estrada, da FPA.

**Artigo 17º.**  
*Omissões*

No que este regulamento for omissão aplica-se o estabelecido no Regulamento Relativo à Homologação de Recordes de Portugal, Recordes Nacionais e Recordes Nacionais de Estrada, da FPA.

Portalegre, 02 de agosto de 2025

A Presidente da Direção

Assinado e autenticado no original

*Daniel José Marmelo Madeira*



## **ANEXO**

### **Regras de Comunicação de Recordes AADP**

Proposta:

1. Enviar email para [portalegre@fpatletismo.org](mailto:portalegre@fpatletismo.org) com assunto Homologação recorde AADP;
2. Informar qual o género / escalão
3. Informar a designação da prova
4. Informar o local onde ocorreu a competição
5. Informar sobre o valor do vento, nas provas em que o mesmo é relevante (corridas de velocidade, com e sem barreiras até 200m, saltos (comprimento, triplo, quádruplo)
6. No caso das provas Combinadas a marca de cada prova, a soma total de pontos, e o vento das provas que são relevantes, (ver no ponto anterior)
7. Fotografia se possível do evento onde se registou o recorde